



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para confecção e instalação de grades em ferro, grades pantográficas e portas para a Casa da Cultura e Ginásio Municipal de Esportes.

1.2. Segue abaixo planilha orçamentária.

Item	Produto	Qtde	Und	Valor Médio	Valor Total
1	Confecção de grade em ferro confeccionada com tubo 20x20 e barra 3/8 redondo. Medindo 140x220. Pintura eletrostática na cor desejada	9	und	R\$ 928,6433	R\$ 8.357,7900
2	Confecção de grade em ferro confeccionada com tubo 20x20 e barra 3/8 redondo. Medindo 550x100. Pintura eletrostática na cor desejada	1	und	R\$ 1.808,6500	R\$ 1.808,6500
3	Confecção de grade em ferro confeccionada com tubo 20x20 e barra 3/8 redondo. Medindo 150x120. Pintura eletrostática na cor desejada	2	und	R\$ 716,6433	R\$ 1.433,2867
4	Confecção de grade pantográfica confeccionada baguete 1,20mm e sanfona 1/8 x 1/2 medindo 234x210	1	und	R\$ 2.858,6433	R\$ 2.858,6433
5	Confecção de grade pantográfica confeccionada baguete 1,20mm e sanfona 1/8 x 1/2 medindo 120x206	1	und	R\$ 1.517,6433	R\$ 1.517,6433
6	Confecção de grade pantográfica Confeccionada baguete 1.20mm e sanfona 1/8 x 1/2 Medindo 430 x 250 Abrindo em duas Folhas Pintura eletrostática na cor desejada	1	und	R\$ 5.184,2367	R\$ 5.184,2367
7	Confecção de porta basculante Medindo 300x215 Confeccionada com chapa frisada	1	und	R\$ 4.195,8333	R\$ 4.195,8333
8	Confecção de porta de correr Medindo 155x215	1	und	R\$ 1.695,8333	R\$ 1.695,8333
9	Confecção de porta gradeada (porta interna) Medindo 93 x 213	1	und	R\$ 1.090,3333	R\$ 1.090,3333
10	Confecção de grade de janela Medindo 167 x 142	3	und	R\$ 1.145,8333	R\$ 3.437,5000
11	Confecção de porta de duas folhas Medindo 150x215 Confeccionado com chapa frisada	1	und	R\$ 1.695,8333	R\$ 1.695,8333
12	Confecção de estrutura para tela de alambrado Medindo 37 x 100 Confeccionado com tubo 20x20x3.00 ou 2.00 Não inclui tela	1	und	R\$ 9.145,8333	R\$ 9.145,8333
13	Confecção e instalação de grade pantográfica na Concha Acústica da Praça João Ribeiro, composta de perfil pantográfico, sanfonada, com guia	58,8	m ²	R\$ 21.582,50	R\$ 21.582,50



superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, com portão em grande para acesso para a concha acústica, com suporte para cadeado. Fixação por chumbamento ou por parafuso bucha.					
				Valor total	R\$ 64.003,92

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de grades em ferro e pantográficas se faz necessário pois a Casa da Cultura passou por reforma total e está repleta de obras de arte valiosas, e desta forma, prezando também pelo valor histórico e cultural, solicitamos a instalação de grades para aumentar a segurança do local e garantir a preservação das referidas obras.

As portas serão colocadas no Ginásio de Esportes Municipal Juraci Santos o qual está passando por processos de pintura interna e externa, uma vez que as atuais estão em péssimo estado de conservação, deixando o local desprotegido, tendo em vista o alto valor em materiais esportivos que ficam armazenados no local.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 64.003,92 (sessenta e quatro mil e três reais e noventa e dois centavos).

3.2. Segue abaixo o projeto atividade, dotações orçamentárias e recursos deste termo:

Projeto Atividade: 2.039
Dotação: 08 - Educação
Recurso: 5000

Projeto Atividade: 2.040
Dotação: 10 - Educação
Recurso: 5000

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 4.1. Comprovação de aptidão para execução do ser licitado mediante dois ou mais atestados/declarações, fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho na prestação do serviço desta licitação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



- 5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da lei 8.666/93;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;



8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Roberto Luiz Fernandes Júnior nº 10258.

Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza nº 10885.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

São Joaquim, 06 de novembro de 2020.

Fabiano Padilha

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
FME – Fundo Municipal de Educação

Aprovo, em ___ de _____ de ____.

Giovani Nunes

Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Ciente em ___ de _____ de ____.

Roberto Luiz Fernandes Júnior

Diretor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-FME
CNPJ: 19.620.562/0001-66

Ciente em ____ de _____ de ____.

Maria Alice de Souza
Diretora de Cultura